

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.600/2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$250.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$55.993,33”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância financeiro na importância de **R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.1129 – Aquisição de Veiculo Tipo Van – Convênio nº 701/2024/PGE-SEAS
44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R\$250.000,00
Sub-total:.....R\$250.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
VALOR: R\$250.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$55.993,33 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.1129 – Aquisição de Veiculo Tipo Van – Convênio nº 701/2024/PGE-SEAS
44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R\$55.993,33
Sub-total:.....R\$55.993,33

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.122.0018.2114 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$55.993,33

Sub-total:.....R\$55.993,33

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de junho de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A4EE23EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/06/2025. Edição 3998

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>